# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2018

**“DISPÕE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE CADASTRO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL”**

A Fundação Ambiental Municipal de Grão-Pará – FAMGP torna públicas a listagem de documentos necessárias para licenciamento das atividades passíveis de cadastro de acompanhamento ambiental, consoante adiante descrito.

**Art. 1º.** O licenciamento ambiental das atividades passíveis de cadastro de acompanhamento ambiental, dependerão do protocolo da seguinte documentação:

1. Requerimento à FAMGP, conforme modelo FAMGP e devidamente preenchido e assinado
2. Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, conforme modelo FAMGP e devidamente preenchido e assinado
3. Consulta de viabilidade, expedida pela prefeitura municipal ou Alvará de funcionamento
4. Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do requerente, se pessoa física
5. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do requerente, se pessoa jurídica
6. Certidão municipal de localização do empreendimento/atividade quanto a pontos de captação de água e situações de risco
7. Cópia da Ata da eleição da última diretoria, quando se tratar de Sociedade, ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada
8. Cópia da Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, no máximo 90 dias
9. Comprovante de cadastramento do Cadastro Ambiental Rural – CAR, se imóvel rural
10. Croqui para localização do empreendimento/atividade (mínimo 03 pontos de referência)
11. Formulário de caracterização do empreendimento para atividades passiveis de cadastramento de acompanhamento ambiental (conforme modelo FAMGP e devidamente preenchido e assinado)
12. Comprovante de pagamento da DAM
13. Comprovante de encaminhamento adequado dos resíduos.
14. Atestado Corpo de Bombeiros (quando couber)

**Art. 2.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão-Pará/SC, 13 de março de 2018.

**VANDERLEIA BAGIO MATUCHAKI**

Superintendente da FAMGP